



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.509, de 4 de Janeiro de 1963.

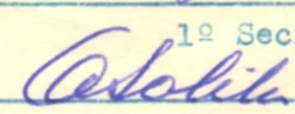
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. / NELSON GUEDES AUACIE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal // no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. NELSON GUEDES AUACIE, sito X Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Maria Carvalho; ao Poente com Raimundo Barbosa dos Santos frente com Maria José Pereira Santana e fundos em quem de direito, // medindo seis (6m,00) metros de frente por trinta e seis (36m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/ entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário
2º - Secretário.